



澳門特別行政區政府
Governo da Região Administrativa Especial de Macau
財政局
Direcção dos Serviços de Finanças

Exclusivo para o
promotor de
empreendimento

Lei n.º 2/2019

《 Regime de benefícios fiscais para a reconstrução de edifícios 》

Pedido de isenção do “Imposto do selo adicional” e do “Imposto do selo sobre a aquisição”

Dados do requerente
Nome do promotor de empreendimento : _____ N.º do registo comercial : _____ ou N.º doc. identificação : _____
Endereço de contacto local : Rua _____ <input type="checkbox"/> Macau <input type="checkbox"/> Taipa <input type="checkbox"/> Coloane N.º policial _____ Bloco _____ Andar _____ Moradia _____ Edifício _____
N.º de telemóvel local : _____ <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo Receber informações fiscais através do telemóvel
E-mail : _____ <input type="checkbox"/> Concordo <input type="checkbox"/> Discordo Receber informações fiscais através do e-mail
Bem imóvel a ser demolido
Descrição na C.R.P. : n.º _____ fls _____ livro B _____ N.º de matriz predial _____ (<input type="checkbox"/> Matriz predial omissa) Endereço : Rua _____ <input type="checkbox"/> Macau <input type="checkbox"/> Taipa <input type="checkbox"/> Coloane N.º policial _____ Edifício _____
Finalidade : <input type="checkbox"/> Habitação <input type="checkbox"/> Comércio <input type="checkbox"/> Escritório <input type="checkbox"/> Indústria <input type="checkbox"/> Parque de estacionamento <input type="checkbox"/> Outros _____
Modalidade da isenção de benefícios fiscais (multi-opcional)
<input type="checkbox"/> Imposto do selo adicional <input type="checkbox"/> Imposto do selo sobre a aquisição

Declaração relativa aos requisitos da autorização da isenção

Para efeitos do pedido da isenção do imposto do selo adicional e do imposto do selo sobre a aquisição, declaro preencher os seguintes requisitos previstos no art.º 6.º da Lei nº 2 /2019 que:

- Prédios a serem demolidos e reconstruídos por despacho do Chefe do Executivo
- Prédios a serem demolidos e reconstruídos por despacho do Director da D.S.S.O.P.T.
- Plano da demolição do prédio autorizado pelo Director da D.S.S.O.P.T.

Assinatura

<p style="text-align: center;">_____ Assinatura do requerente</p> <p>Data ____ / ____ / ____ (Dia/Mês/Ano)</p>	Espaço reservado para a DSF
--	-----------------------------

Observações :

1. O pedido deve ser apresentado à DSF antes da data da assinatura dos documentos, papéis ou actos sujeitos ao pagamento do imposto do selo sobre transmissões de bens;
2. O requerente (pessoa singular, representante da sociedade ou da associação) deve exhibir o original do seu documento de identificação ou o respectivo documento comprovativo do representante da sociedade ou associação;
3. O agente deve exhibir o original do documento de identificação do requerente ou a procuração;
4. O requerente cujo documento de identificação não exiba a assinatura do titular deve descolar-se, pessoalmente, para o tratamento do pedido;
5. O pedido deve ser acompanhado da cópia do documento de identificação do requerente;
6. Nos termos do n.º 1 e n.º 3 do art.º 7.º da Lei nº 2/2019, a isenção do pagamento do imposto do selo adicional e do imposto do selo sobre a aquisição que seja atribuída caduca quando, os respectivos beneficiários transmitam, por via não sucessória, os bens imóveis a serem demolidos, ou no prazo de três anos a contar da data de aquisição de todo o edifício a ser demolido não concluíam as obras de fundação do edifício a ser reconstruído, devendo os mesmos pagar aqueles impostos antes da transmissão ou no prazo de 30 dias seguintes ao termo daquele prazo.